



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0257/2015, EDITAL CONVITE Nº 040/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **FRANCIELI GALHARDO**., neste ato representado por seu Procurador Sr. **JADERSON MICHAEL GALHARDO**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 257/2015, firmado entre as partes em data de 07 de dezembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 257/2015, celebrado entre as partes em data de 07 de dezembro de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	75,00	11.250,00
TOTAL					11.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JADERSON MICHEL GALAHRDO
Francieli Galhardo.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR